GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-010399.989.24-3 – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no Hospital Universitário São Francisco, na cidade de Bragança Paulista, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, material de consumo e prestação de serviços.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/03/24.
Advogados: Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315), Lucas Euzebio Calijuri (OAB/SP nº 272.795) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: TERMO ADITIVO À CONVÊNIO. TERCEIRO SETOR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de julho de 2025, decidiu-se pela regularidade da matéria em exame e, ainda, pela legalidade dos procedimentos determinativos das respectivas despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

scr